



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO

Cuida-se de recurso interposto pela empresa Ziva Tecnologia e Soluções Ltda em face da habilitação da empresa Mtel Soluções S/A no Pregão Eletrônico CJF n. 17/2019, cujo objeto é a aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados, incluindo serviços de instalação, configuração, migração, suporte técnico *on-site*, transferência de conhecimento e garantia dos equipamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

As unidades STI (id. 0077626), SELITA (id. 0078894), SUCOP (id. 0078953) e ASJUR (id. 0079036) procederam à análise da intenção de recurso, concluindo por sua admissibilidade em razão do atendimento dos pressupostos recursais, para, no mérito, propor o indeferimento, por entenderem que a proposta apresentada pela empresa habilitada atende aos requisitos constantes do Edital.

Conheço, pois, do recurso interposto, já que próprio e tempestivo.

No exame de mérito recursal, encampo as manifestações das áreas técnicas, que verificaram a regularidade da proposta vencedora. Trata-se de proposta adequada, que logrou se caracterizar como a mais vantajosa para a administração, sendo que o recurso manejado não apontou descumprimento das especificações constantes no edital. Nada a prover, portanto.

Com essas considerações, nego provimento ao recurso manejado.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências com vistas à adjudicação e homologação do certame, à luz das disposições constantes na Lei n. 8.666/1993 c/c Lei n. 10.520/2002.

Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**
Secretária-Geral



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 14/11/2019, às 17:04, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0079066** e o código CRC **7AB04879**.